PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 21/2018

Concede o Título de Cidadão Honorário de Itaúna ao Sr. Luiz Paulo Gomes Mendes

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaúna aprovou e eu, Márcio Gonçalves Pinto, Presidente, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica concedido o título de "Cidadão Honorário de Itaúna" ao sr. Luiz Paulo Gomes Mendes, pelos relevantes e destacados serviços prestados ao povo itaunense.

Art. 2º A entrega do título será feita em Sessão Solene da Câmara Municipal de Itaúna, especialmente convocada para esta finalidade.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna, 20 de agosto de 2018

Giordane Alberto Carvalho
Vereador

Justificativa

Luiz Paulo Gomes Mendes nasceu no Rio de Janeiro, em 11 de novembro de 1972, filho de Manoel Mendes e Maria Lúcia Gomes Mendes.

Casado há 19 anos com Antonieta do Nascimento Lacerda, Luiz Paulo converteu-se, no ano de 1991, à religião evangélica, e passou a atuar como obreiro, cooperador, diácono e pastor auxiliar na Igreja do Evangelho Quadrangular.

Luiz Paulo atuou como pastor evangélico em Belo Horizonte por 10 anos, e após mudar-se para Itaúna, em 2013, desde então atua como pastor na Igreja do Evangelho Quadrangular no bairro Padre Eustáquio.

Peço o apoio dos nobres colegas para a aprovação da presente proposição.

Itaúna, 20 de Agosto de 2018

Giordane Alberto Carvalho
Vereador

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
RELATÓRIO
AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 21/2018

Lacimar Silva

Relator da Comissão

Tendo esta Comissão, recebido na data de 22/08/2018, por parte da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, a remessa do Projeto de Resolução nº **21/2018**, que "*Concede o título de Cidadão Honorário ao Senhor Luiz Paulo Gomes Mendes*", e tendo sido nomeado para relatar sobre a matéria em apreço, passo a expor as seguintes considerações:

O mencionado projeto visa conceder ao Senhor Luiz Paulo Gomes Mendes, o título de cidadão honorário pelo belo trabalho realizado como pastor na Igreja do Evangelho Quadrangular no bairro Padre Eustáquio.

Neste sentido, entendemos que o Projeto de Resolução em apreço, está instruído com a documentação necessária, e encontra-se elaborado dentro da correta técnica legislativa, atendendo ao que estabelece o art.40, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Feitas as considerações acima, conclui-se:

VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, e após analisar o Projeto de Resolução em questão, entendo que a matéria encontra-se elaborada em conformidade com as Normas Legais e Regimentais atinentes à espécie, e dentro da correta técnica legislativa, tem amparo legal e constitucional, deste Legislativo, estará apta a ser apreciada pelo plenário desta Casa Legislativa.

Lacimar Silva
Membro - Relator

Somos favoráveis à apreciação do Projeto pelo Plenário, acompanhando o Voto do Relator.

Sala das Comissões, em 22 de agosto de 2018.

Anselmo Fabiano Santos
Membro

Hudson Bernardes
Presidente